

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

ABERTURA DE CREDITOS POR FONTE DE RECURSO SUPERÁVIT

Ações	Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Valor da Abertura de Crédito	Código Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
	LOA 1	2171/2021	3323/2022	R\$ 570.000,00	170401	ROY. ATE 5% - LEI 7990/89	FMS	R\$ 15.964.047,96	R\$ 10.028.053,22	R\$ 5.935.994,74
	1	2171/2021	3327/2022	R\$ 77.500,00	170401	ROY. ATE 5% - LEI 7990/89	PMQ			
				R\$ 292.000,00	170401	ROY. ATE 5% - LEI 7990/89	FMS			
	1	2171/2021	3338/2022	R\$ 1.500.000,00	170401	ROY. ATE 5% - LEI 7990/89	FMS			
	1	2171/2021	3346/2022	R\$ 15.000,00	170401	ROY. ATE 5% - LEI 7990/89	PMQ			
	LEI 2	2193/2022	3350/2022	R\$ 600.000,00	170401	ROY. ATE 5% - LEI 7990/89	FMS			
	1	2171/2021	3352/2022	R\$ 160.000,00	170401	ROY. ATE 5% - LEI 7990/89	PMQ			
	1	2171/2021	3361/2022	R\$ 803.000,00	170401	ROY. ATE 5% - LEI 7990/89	PMQ			
	1	2171/2021	3373/2022	R\$ 1.826.000,00	170401	ROY. ATE 5% - LEI 7990/89	PMQ			
				R\$ 1.164.000,00	170401	ROY. ATE 5% - LEI 7990/89	FMS			
	1	2171/2021	3396/2022	R\$ 70.000,00	170401	ROY. ATE 5% - LEI 7990/89	PMQ			
	1	2171/2021	3401/2022	R\$ 955.000,00	170401	ROY. ATE 5% - LEI 7990/89	FMS			
	1	2171/2021	3398/2022	R\$ 3.000,00	170402	ROY. - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	PMQ	R\$ 360.554,54	R\$ 0,00	R\$ 360.554,54
	1	2171/2021	3323/2022	R\$ 649.800,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	PMQ	27.064.507,45	R\$ 17.151.889,55	R\$ 9.912.617,90
	1	2171/2021	3324/2022	R\$ 3.800,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	PMQ			
	1	2171/2021	3327/2022	R\$ 61.000,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	PMQ			
	2	2182/2022	3334/2022	R\$ 1.200.000,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	PMQ			
	1	2171/2021	3338/2022	R\$ 5.060.000,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	PMQ			
	1	2171/2021	3346/2022	R\$ 1.500.000,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	PMQ			
	1	2171/2021	3348/2022	R\$ 21.000,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	PMQ			
	2	2193/2022	3350/2022	R\$ 480,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	FMS			
	1	2171/2021	3352/2022	R\$ 500.000,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	PMQ			
	1	2171/2021	3361/2022	R\$ 750.000,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	PMQ			
	1	2171/2021	3365/2022	R\$ 827.947,00	170403	ROY. PELO EXCEDENTE – LEI 9478/97	PMQ			
	1	2171/2021	3380/2022	R\$ 174.068,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	PMQ			
	1	2171/2021	3394/2022	R\$ 612.000,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	PMQ			
	1	2171/2021	3401/2022	R\$ 1.045.000,00	170403	ROY.PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97	PMQ			
	1	2171/2021	3324/2022	R\$ 10.000,00	157301	ROY LEI 9478/87 -75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3338/2022	R\$ 625.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3346/2022	R\$ 1.400.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3348/2022	R\$ 1.600.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3356/2022	R\$ 820.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3373/2022	R\$ 120.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	2	2209/2022	3391/2022	R\$ 260.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3400/2022	R\$ 100.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			

	1	2171/2021	3404/2022	R\$ 500.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ	R\$ 22.146.406,21	R\$ 3.681.104,05	R\$ 18.465.302,16
	1	2171/2021	3420/2022	R\$ 1.600.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3433/2022	R\$ 2.150.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3434/2022	R\$ 1.450.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3452/2022	R\$ 80.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	2	2247/2022	3463/2022	R\$ 407.090,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
		2251/2022	3471/2022	R\$ 1.503.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3473/2022	R\$ 1.040.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3477/2022	R\$ 1.500.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3479/2022	R\$ 1.380.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3504/2022	R\$ 1.920.000,00	157301	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
		2171/2021	3324/2022	R\$ 35.000,00	157302	ROY LEI 7990/89 -75% EDUC. (LEI 12858/13)				
	1	2171/2021	3371/2022	R\$ 350.000,00	157302	ROY LEI 7990/89 -75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ	R\$ 3.305.744,82	R\$ 45.395,45	R\$ 3.260.349,37
	2	2209/2022	3391/2022	R\$ 50.000,00	157302	ROY LEI 7990/89 -75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3373/2022	R\$ 2.300.000,00	157302	ROY LEI 7990/89 -75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3423/2022	R\$ 300.000,00	157302	ROY LEI 7990/89 -75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3433/2022	R\$ 100.000,00	157302	ROY LEI 7990/89 -75% EDUC. (LEI 12858/13)	PMQ			
	1	2171/2021	3338/2022	R\$ 574.887,65	163501	ROY LEI 9478/97-25% SAÚDE (LEI 12858/13)	FMS	R\$ 588.335,57	R\$ 8.447,92	R\$ 579.887,65
	1	2171/2021	3324/2022	R\$ 5.000,00	163501	ROY LEI 9478/97-25% SAÚDE (LEI 12858/13)	PMQ			
				R\$ 10.000,00	163502	ROY LEI 7990/89-25% SAÚDE (LEI 12858/13)	PMQ	R\$ 812.053,87	R\$ 56.640,00	R\$ 755.413,87
	2	2193/2022	3350/2022	R\$ 135,00	163502	ROY LEI 7990/89-25% SAÚDE (LEI 12858/13)	FMS			
	1	2171/2021	3338/2022	R\$ 745.278,87	163502	ROY LEI 7990/89-25% SAÚDE (LEI 12858/13)	FMS			
	1	2171/2021	3386/2022	R\$ 667.000,00	1500	Recur. não Vincul. de ImposT. e Transf. de Impostos	PMQ	R\$ 5.116.571,28	R\$ 2.384.938,17	R\$ 2.731.633,11
	1	2171/2021	3416/2022	R\$ 307.000,00	1500		PMQ			
	1	2171/2021	3423/2022	R\$ 255.000,00	1500		PMQ			
	1	2171/2021	3448/2022	R\$ 216.000,00	1500		PMQ			
				R\$ 24.000,00	1500		FMAS			
				R\$ 66.000,00	1500		FMS			
	1	2171/2021	3514/2022	R\$ 10.000,00	1500		FMS			
	1	2171/2021	3345/2022	R\$ 696.130,32	154001	FUNDEB MAGISTERIO (70%	PMQ	R\$ 919.033,30	R\$ 222.902,98	R\$ 696.130,32
	1	2171/2021	3373/2022	R\$ 40.000,00	1552	PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	PMQ	R\$ 278.309,56	R\$ 95.097,04	R\$ 183.212,52
	1	2171/2021	3447/2022	R\$ 15.000,00	1552	PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	PMQ			
	1	2171/2021	3482/2022	R\$ 128.000,00	1552	PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	PMQ			
	1	2171/2021	3487/2022	R\$ 197.537,84	1553	TRANSF.DE REC. DO FNDE REF.DO P. NASC	PMQ	R\$ 207.252,79	R\$ 2.349,00	R\$ 204.903,79
	1	2171/2021	3411/2022	R\$ 12.000,00	156901	PEJA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	PMQ	R\$ 12.008,07	R\$ 0,00	R\$ 12.008,07
	1	2171/2021	3423/2022	R\$ 5.000,00	156904	PAR-INFRAESTR. ESCOLAR MOBILIÁRIO	PMQ	R\$ 36.816,55	R\$ 766,76	R\$ 36.049,79
	1	2171/2021	3363/2022	R\$ 5.400,00	156904	PAR-INFRAESTR. ESCOLAR MOBILIÁRIO	PMQ			
	1	2171/2021	3327/2022	R\$ 850.000,00	160101	ATENÇÃO BÁSICA		R\$ 4.097.512,94	R\$ 504.157,93	R\$ 3.593.355,01
	1	2171/2021	3338/2022	R\$ 15.000,00						
	1	2171/2021	3346/2022	R\$ 36.000,00						
	2	2193/2022	3350/2022	R\$ 238.000,00						

	1	2171/2021	3408/2022	R\$ 196.000,00						
	1	2171/2021	3538/2022	R\$ 5.000,00						
	2	2278/2022	3544/2022	R\$ 85.000,00			FMS			
	1	2171/2021	3327/2022	R\$ 117.000,00	162104	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL COFI CAPS	FMS	R\$ 523.704,14	R\$ 0,00	R\$ 523.704,14
	2	2193/2022	3350/2022	R\$ 192,00	162104	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL COFI CAPS	FMS			
	2	2199/2022	3378/2022	R\$ 350.000,00	162104	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL COFI CAPS	FMS			
	2	2209/2022	3391/2022	R\$ 140,00	162104	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL COFI CAPS	FMS			
	1	2171/2021	3400/2022	R\$ 56.372,14	162104	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL COFI CAPS	FMS			
	2	2193/2022	3350/2022	R\$ 112,00	162102	CO- FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	FMS	R\$ 7.717.487,54	R\$ 521.876,51	R\$ 7.195.611,03
	1	2171/2021	3363/2022	R\$ 200.000,00	162102	CO- FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	FMS			
	2	2196/2022	3366/2022	R\$ 1.000.000,00	162102	CO- FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	FMS			
	2	2209/2022	3391/2022	R\$ 200,00	162102	CO- FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	FMS			
	1	2171/2021	3429/2022	R\$ 4.000.000,00	162102	CO- FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	FMS			
	1	2171/2021	3514/2022	R\$ 200.000,00	162102	CO- FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	FMS	R\$ 3.382.043,61	R\$ 36.958,53	R\$ 3.345.085,08
	2	2193/2022	3350/2022	R\$ 15,00	162103	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FMS			
	1	2171/2021	3373/2022	R\$ 3.000.000,00	162103	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FMS			
	1	2171/2021	3514/2022	R\$ 345.070,08	162103	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FMS	R\$ 403.058,04	R\$ 0,00	R\$ 403.058,04
	2	2193/2022	3350/2022	R\$ 231.000,00	162108	RES. SES. 2194/2020 – COFI VS	FMS			
	1	2171/2021	3356/2022	R\$ 150.000,00	162108	RES. SES. 2194/2020 – COFI VS	FMS			
	1	2171/2021	3404/2022	R\$ 22.000,00	162108	RES. SES. 2194/2020 – COFI VS	FMS	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 480.000,00
	2	2196	3366/2022	R\$ 480.000,00	160206	COVID 19 (PORTARIA Nº3.340)	FMS			
				R\$ 480.000,00	160207	COVID 19 (PORTARIA Nº3.202/2021)	FMS			
				R\$ 124.045,44	160208	COVID 19 (PORTARIA Nº2.730/2021)	FMS			
				R\$ 480.000,00	162109	COVID 19 (RESOLUÇÃO SES Nº 2192/2020)	FMS			
	2	2193/2022	3350/2022	R\$ 15,00	162101	PROGRAMA DE ASSIST.HOSP. DO INTERIOR		R\$ 3.521.857,76	R\$ 188.280,48	R\$ 3.333.577,28
	1	2171/2021	3368/2022	R\$ 2.000.000,00	162101	PROGRAMA DE ASSIST.HOSP. DO INTERIOR	FMS			
	1	2171/2021	3373/2022	R\$ 500.000,00	162101	PROGRAMA DE ASSIST.HOSP. DO INTERIOR	FMS			
	2	2209/2022	3391/2022	R\$ 20,00	162101	PROGRAMA DE ASSIST.HOSP. DO INTERIOR	FMS			
	1	2171/2021	3429/2022	R\$ 833.500,00	162101	PROGRAMA DE ASSIST.HOSP. DO INTERIOR	FMS			
	2	2240/2022	3443/2022	R\$ 372.685,65	160212	COVID 19 (PORTARIA 1269/2020)	FMS	R\$ 372.685,65	R\$ 0,00	R\$ 372.685,65
				R\$ 240.000,00	162110	COVID 19 (RESOLUÇÃO SES Nº 2369/2021)	FMS	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00
	1	2171/2021	3509/2022	R\$ 350.100,00	160002	ATENÇÃO BÁSICA	FMS	R\$ 4.698.358,93	R\$ 388.692,80	R\$ 4.309.666,13
	1	2171/2021	3504/2022	R\$ 90.000,00	160003	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMP.AMBUL.	FMS			
	1	2171/2021	3346/2022	R\$ 500.000,00	160003	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMP.AMBUL.	FMS			
	1	2171/2021	3509/2022	R\$ 597.334,00	160003	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMP.AMBUL.	FMS			
	1	2171/2021	3514/2022	R\$ 2.889.699,76	160003	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMP.AMBUL.	FMS			
				R\$ 300.000,00	160214	COVID 19 (PORTARIA Nº3664/2020)	FMS	R\$ 571.888,00	R\$ 270.934,00	R\$ 300.954,00
				R\$ 180.000,00	160215	COVID 19 (PORTARIA Nº1797/2020)	FMS	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
				R\$ 31.865,00	160216	COVID 19 (PORTARIA N 2222/2020)	FMS	R\$ 31.865,00	R\$ 0,00	R\$ 31.865,00
				R\$ 54.000,00	160217	COVID 19 (PORTARIA Nº2358/2020)	FMS	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
				R\$ 53.120,00	160218	COVID 19 (PORTARIA Nº2405/2020)	FMS	R\$ 53.120,00	R\$ 0,00	R\$ 53.120,00

				R\$ 300.000,00	160219	COVID 19 (PORTARIA Nº2624/2020)	FMS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
				R\$ 313.453,98	160220	COVID 19 (PORTARIA Nº77422020)	FMS	R\$ 313.453,98	R\$ 0,00	R\$ 313.453,98
				R\$ 13.700,00	160221	COVID 19 (PORTARIA Nº650/2021)	FMS	R\$ 13.700,00	R\$ 0,00	R\$ 13.700,00
	2	2266/2022	3533/2022	R\$ 141.409,37	160222	COVID 19 (PORTARIA Nº894/2021)	FMS	R\$ 141.409,37	R\$ 0,00	R\$ 141.409,37
				R\$ 23.415,56	160223	COVID 19 (PORTARIA Nº731/2021)	FMS	R\$ 23.415,56	R\$ 0,00	R\$ 23.415,56
				R\$ 26.531,00	160224	COVID 19 (PORTARIA Nº2010/2021)	FMS	R\$ 38.411,00	R\$ 11.880,00	R\$ 26.531,00
				R\$ 283.500,00	160225	COVID 19 (PORTARIA Nº2.237/2021)	FMS	R\$ 283.500,00	R\$ 0,00	R\$ 283.500,00
				R\$ 124.500,00	160226	COVID 19 (PORTARIA Nº2.999/2021)	FMS	R\$ 124.500,00	R\$ 0,00	R\$ 124.500,00
				R\$ 112.500,00	160227	COVID 19 (PORTARIA Nº3.313/2021)	FMS	R\$ 112.500,00	R\$ 0,00	R\$ 112.500,00
				R\$ 119.221,29	162105	CENTRO DE TRIAGEM – COVID 19	FMS	R\$ 119.912,25	R\$ 690,96	R\$ 119.221,29
				R\$ 68.200,00	162111	COVID 19 (RESOLUÇÃO SES Nº 2195/2020)	FMS	R\$ 68.200,00	R\$ 0,00	R\$ 68.200,00
				R\$ 20.938,42	170701	AUX.FIN.M 39 I LC 173 (COVID-19)	FMS	R\$ 20.938,42	R\$ 0,00	R\$ 20.938,42
	2	2182/2022	3334/2022	R\$ 122.805,59	170702	AUX.FIN.M 39 I LC 173 (COVID-19)	FMAS	R\$ 183.440,49	R\$ 60.634,90	R\$ 122.805,59
	1	2171/2021	3368/2022	R\$ 30.000,00	166007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FMAS	R\$ 455.907,72	R\$ 260.279,09	R\$ 195.628,63
	1	2171/2021	3380/2022	R\$ 50.000,00	166007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FMAS			
	1	2171/2021	3394/2022	R\$ 80.000,00	166007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FMAS			
	1	2171/2021	3473/2022	R\$ 30.000,00	166007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FMAS			
	2	2240/2022	3443/2022	R\$ 500,00	166009	EPI 9COVID – 19)	FMAS	R\$ 41.255,41	R\$ 7.616,90	R\$ 33.638,51
	1	2171/2021	3492/2022	R\$ 138.000,00	166006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL -FNAS	FMAS	R\$ 562.978,73	R\$ 97.683,27	R\$ 465.295,46
				R\$ 69.672.215,96				R\$ 107.026.791,95	R\$ 36.027.269,51	R\$ 70.999.522,44

MARINA
OLIVEIRA
CHAGAS:110772
16793

Assinado de forma digital por MARINA
OLIVEIRA CHAGAS:11077216793
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=34020235000167, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARINA
OLIVEIRA CHAGAS:11077216793
Dados: 2023.04.05 10:41:31 -03'00'



Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA
PACHECO:94448043720
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=15767143000109, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=MARIA
DE FATIMA PACHECO:94448043720
Dados: 2023.04.11 11:40:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.323 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

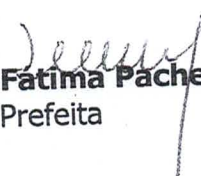
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.219.800,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de janeiro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 27 / 01 / 2022

Edição: 1764


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.095	386	3390.93	800,00
28.01-28.694.0079.0.001	445	3290.22	36.000,00
28.01-28.694.0079.0.001	447	4690.71	180.000,00
40.01-20.606.0143.1.136	1619	4490.51	433.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	570.000,00
TOTAL			1.219.800,00

Republicado por incorreção

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.324 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de janeiro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 31 / 01 / 2022

Edição: 1768


Assinatura

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.095	386	3390.93	3.800,00
28.01-11.331.0079.0.002	440	3390.47	5.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	441	3390.47	10.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	442	3390.47	10.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	443	3390.47	35.000,00
TOTAL			63.800,00

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.327 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.397.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de fevereiro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 04 / 02 / 2022

Edição: 1775


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
50.01-26.451.0079.2.095	1834	3390.14	61.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1837	3390.36	76.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1840	3390.92	1.500,00
FMS			
36.01-10.301.0116.1.023	1274	4490.51	850.000,00
36.01-10.301.0116.1.023	1275	4490.51	96.000,00
36.01-10.301.0116.2.304	1300	3390.39	196.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1391	4490.52	117.000,00
TOTAL			1.397.500,00

TV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.334 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.182/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.322.805,59 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 23 / 02 / 2022

Edição: 1797

RJ.
Assinatura e Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matricula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.451.0101.1.021	2043	4490.51	1.200.000,00
FMAS 35.01-08.244.0088.2.284	2044	3390.32	122.805,59
TOTAL			1.322.805,59

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.338 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.520.166,52 (oito milhões, quinhentos e vinte mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de fevereiro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 25/02/2022

Edição: 1800


Assinatura

Secretário de Administração
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.095	381	3390.39	5.000.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	734	4490.51	215.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	410.000,00
39.01-04.122.0102.2.304	1502	3390.39	60.000,00
FMS			
36.01-10.301.0119.1.051	1321	4490.52	15.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	1359	3350.39	574.887,65
36.01-10.302.0120.2.083	1360	3350.39	745.278,87
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	1.500.000,00
TOTAL			8.520.166,52

TB



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.345 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 696.130,32 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 11 / 03 / 2022

Edição: 1812


R. Assinatura
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2013	3190.11	496.016,56
33.01-12.365.0082.2.221	2019	3190.11	99.898,81
33.01-12.365.0085.2.220	2025	3190.11	100.214,95
TOTAL			696.130,32

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.346 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.451.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 11 / 03 / 2022

Edição: 1812


Assinatura

Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
18.01-06.122.0079.2.095	118	3390.39	1.500.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2050	4490.51	1.400.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1496	3390.92	15.000,00
FMS			
36.01-10.301.0116.2.304	1299	3390.39	36.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	1401	3390.39	500.000,00
TOTAL			3.451.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.348 DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.621.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de março de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 03 / 2022

Edição: 1819


Assinatura

Rosemary de Souza
Coordenador do Apoio
Administrativo do Governo
Matrícula 307



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.095	379	3390.36	21.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	1.600.000,00
TOTAL			1.621.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Arquivado

DECRETO Nº 3.350 DE 24 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.193/2022 de 24 de março de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.069.949,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de março de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 24 / 03 / 2022

Edição: 1825


Rosemary Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matricula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
37.01-10.122.0079.2.095	2077	3390.39	600.000,00
FMS			
36.01-10.304.0117.1.023	2078	4490.51	76.000,00
36.01-10.304.0117.2.095	2079	3390.39	24.000,00
36.01-10.304.0117.1.051	2080	4490.52	124.000,00
36.01-10.304.0117.2.095	2081	3390.30	7.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	2082	3390.92	135,00
36.01-10.122.0118.2.095	2083	3390.92	192,00
36.01-10.122.0118.2.095	2084	3390.92	15,00
36.01-10.122.0118.2.095	2085	3390.92	480,00
36.01-10.122.0118.2.095	2086	3390.92	112,00
36.01-10.122.0118.2.095	2087	3390.92	15,00
36.01-10.304.0117.1.051	2088	4490.52	168.000,00
36.01-10.122.0118.1.051	2089	4490.52	70.000,00
TOTAL			1.069.949,00

412



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.352 DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

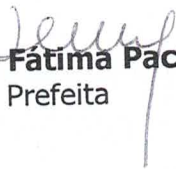
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de março de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 25 / 03 / 2022

Edição: 1828


Assinatura
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0079.2.046	210	3350.43	135.000,00
39.01-15.451.0102.1.017	1534	4490.51	500.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1838	3390.39	25.000,00
TOTAL			660.000,00

Tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.356 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 01 / 04 / 2022

Edição: 1537

Assinatura

[Assinatura]
Município de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0082.1.107	734	4490.51	420.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	400.000,00
FMS			
36.01-10.304.0117.1.051	2080	4490.52	150.000,00
TOTAL			970.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.361 DE 06 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.553.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 06/04/2022

Edição: 1843

RJ

Assinatura
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 707



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
26.01-27.122.0079.2.095	299	3350.39	750.000,00
40.01-20.608.0135.2.021	1631	3390.39	803.000,00
TOTAL			1.553.000,00

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.363 DE 08 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 205.400,00 (Duzentos e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 04 / 2022

Edição: 1848

RJ
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0085.1.109	867	4490.52	2.100,00
33.01-12.365.0085.2.098	909	3390.30	3.300,00
FMS			
36.01-10.303.0121.2.332	1418	3390.32	200.000,00
TOTAL			205.400,00

tn



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.365 DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 827.947,00 (oitocentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 13 / 04 / 2022

Edição: 1853



Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	658.420,00
40.01-20.608.0135.1.050	1622	4490.52	169.527,00
TOTAL			827.947,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.366 DE 13 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.196/2022 de 13 de Abril de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.564.045,44 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 13 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 13 / 04 / 2022

Edição: 1854


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0116.2.318	2093	3390.30	500.000,00
36.01-10.301.0116.2.318	2094	3390.39	500.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2095	3350.39	480.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2096	3350.39	480.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2097	3350.39	480.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2098	3350.39	124.045,44
TOTAL			2.564.045,44

4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.368 DE 14 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 04 / 2022

Edição: 1856


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS 35-01-08.244.0088.2.285	1189	3390.36	30.000,00
FMS 36-01-10.302.0120.2.095	1372	3390.30	2.000.000,00
TOTAL			2.030.000,00

TV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.371 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 20 / 04 / 2022

Edição: 1862


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.368.0082.2.275	1097	3390.39	350.000,00
TOTAL			350.000,00

TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.373 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de abril de 2022.

MARIA DE FATIMA
PACHECO:944480
43720

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Assinado de forma digital por MARIA
DE FATIMA PACHECO:94448043720
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=15767143000109, cn=MARIA DE
FATIMA PACHECO:94448043720
Dados: 2022.04.28 16:14:15 -03'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 28 / 04 / 2022

Edição: 1868


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0079.2.095	352	3390.46	1.700.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	441	3390.47	120.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	443	3390.47	100.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	602	3390.39	1.600.000,00
33.01-12.365.0084.2.282	863	3390.30	40.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2051	4490.51	600.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1838	3390.39	126.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1372	3390.30	500.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	864.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	200.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	1402	3390.39	100.000,00
36.01-10.303.0121.2.332	1419	3390.32	3.000.000,00
TOTAL			8.950.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.378 DE 05 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.199/2022 de 05 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de maio de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 05 / 05 / 2022

Edição: 1878


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36-01-10.302.0120.2.095	2099	3390.39	350.000,00
TOTAL			350.000,00

77



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.380 DE 06 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 224.068,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e oito reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de maio de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 06 / 05 / 2022

Edição: 1881


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	174.068,00
FMAS 35.01-08.244.0088.2.285	1191	3390.39	50.000,00
TOTAL			224.068,00

to



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.386 DE 20 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 20 / 05 / 2022

Edição: 1895

RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-28.694.0079.0.001	444	3290.22	76.000,00
28.01-28.694.0079.0.001	446	4690.71	591.000,00
TOTAL			667.000,00

Tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.391 DE 26 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.209/2022 de 26 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 310.360,00 (trezentos e dez mil e trezentos e sessenta reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 27/05/2022

Edição: 1903

RJ
Assinada por
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0085.1.035	2107	4490.61	220.000,00
33.01-12.365.0085.1.035	2108	4490.61	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.035	2109	4490.61	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.035	2110	4490.61	10.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	2111	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	2112	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	2113	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	2114	4490.39	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2115	4490.39	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2116	4490.39	10.000,00
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	2104	3390.39	140,00
36.01-10.122.0118.2.095	2105	3390.39	20,00
36.01-10.122.0118.2.095	2106	3390.39	200,00
TOTAL			310.360,00

TL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.394 DE 27 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 27.05.2022
Edição: 1904

Assinatura
Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	600.000,00
39.01-15.451.0101.1.021	2043	4490.51	12.000,00
FMAS			
35.01-08.244.0088.2.285	1191	3390.39	80.000,00
TOTAL			692.000,00

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.396 DE 30 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

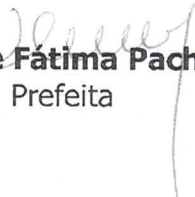
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

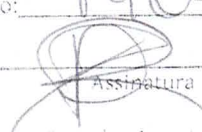
Quissamã, 30 de maio de 2022.


Maria de Fatima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30.05.2022

Edição: 19107


Assinatura

Reimundo Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula nº 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39	70.000,00
TOTAL			70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.398 DE 31 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

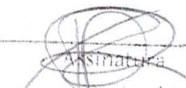
Quissamã, 31 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 31.05.2022

Edição: 1909


Reitan Barcelos Severiano
Coordenador Geral do Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 28.01-11.331.0079.0.002	436	3390.47	3.000,00
TOTAL			3.000,00

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.400 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 156.372,14 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 29 / 07 / 2022

Edição: 1977


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	100.000,00
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	1391	4490.52	56.372,14
TOTAL			156.372,14

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.401 DE 09 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 09 / 06 / 2022

Edição: 1923


Assinatura
PREFEITA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Município de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0079.2.095	222	3390.39	1.000.000,00
39.01-15.451.0101.1.079	1525	4490.51	45.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	955.000,00
TOTAL			2.000.000,00

TH



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.404 DE 10 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

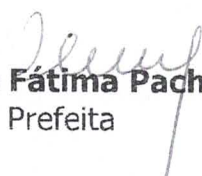
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte dois mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 10 / 06 / 2022

Folcões: 1925



Assinatura
Rosângela de Souza
Coordenadora de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 362



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	500.000,00
FMS 36.01-10.304.0117.2.095	2081	3390.30	22.000,00
TOTAL			522.000,00

TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.408 DE 23 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 23/06/2022

Edição: 1936


Assinatura

Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01.10-304.0117.1.051	2088	4490.52	196.000,00
TOTAL			196.000,00

TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.411 DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30 / 06 / 2022

Edição: 1945

RJ

Assinatura

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0082.2.100	619	3390.93	12.000,00
TOTAL			12.000,00

TS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.416 DE 08 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 07 / 2022

Boleão: 1953


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-28.694.0079.0.001	444	3290.22	75.000,00
28.01-28.694.0079.0.001	446	4690.71	232.000,00
TOTAL			307.000,00

T3



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.420 DE 15 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de julho de 2022.

MARIA DE FATIMA
PACHECO:944480
43720

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA PACHECO:94448043720
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=15767143000109, cn=MARIA DE
FATIMA PACHECO:94448043720
Dados: 2022.07.15 14:08:56 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 15 / 07 / 2022

Edição: 1962

RJ

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	1.373.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	925	3390.39	227.000,00
TOTAL			1.600.000,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.423 DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de julho de 2022.


Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

Publicado no jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 22 / 07 / 2022

Edição: 1970


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0079.2.095	333	3190.11	102.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	369	3190.11	117.000,00
33.01-12.365.0085.1.109	867	4490.52	3.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	909	3390.30	2.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1097	3390.39	300.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1830	3190.11	36.000,00
TOTAL			560.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.429 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.833.500,00 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 05 / 08 / 2022

Calção: 1986

RS
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1372	3390.30	833.500,00
36.01-10.301.0116.2.318	2093	3390.30	2.000.000,00
36.01-10.301.0116.2.318	2094	3390.39	2.000.000,00
TOTAL			4.833.500,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.433 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 10 / 08 / 2022

Edição 1992



Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	581	3390.30	100.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	750.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2050	4490.51	1.400.000,00
TOTAL			2.250.000,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.434 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 11 / 08 / 2022

Edição: 1994

RS
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	850.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	250.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	925	3390.39	350.000,00
TOTAL			1.450.000,00

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.441 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 500.526,81 (quinhentos mil e quinhentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 08 / 2022

Edição: 2004


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0079.2.095	222	3390.39	1.000.000,00
39.01-15.451.0101.1.079	1525	4490.51	45.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	955.000,00
TOTAL			2.000.000,00

TH



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.443 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.240/2022 de 24 de agosto de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 613.185,65 (seiscentos e treze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no jornal
Diário Oficial da Cidade de Quissamã
em 24 08 2022
página 2011
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	2151	3350.39	372.685,65
36.01-10.302.0120.2.083	2152	3350.39	240.000,00
FMAS			
35.01-08.123.0079.2.003	2150	3390.39	500,00
TOTAL			613.185,65

93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.447 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

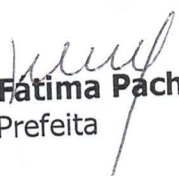
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2022.


Maria de Fatima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 24/08/2022

Edição: 2011

RJ
Assinatura de
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.365.0084.2.010	862	3390.30	15.000,00
TOTAL			15.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.448 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 25 / 08 / 2022

Edição: 2013


Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0079.2.095	341	3190.96	200.000,00
33.01-12.366.0081.2.222	1967	3190.13	10.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1833	3191.13	6.000,00
FMAS			
35.01-08.122.0079.2.288	1153	3190.96	24.000,00
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	1979	3190.96	40.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	1980	3191.13	26.000,00
TOTAL			306.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.452 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 26 / 08 / 2022

Edição: 2015


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0082.2.100	580	3390.30	80.000,00
TOTAL			80.000,00

TS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.463 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.247/2022 de 31 de agosto de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 407.090,00 (quatrocentos e sete mil e noventa reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de setembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 06 / 09 / 2022

Edição: 2027

RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	587	3390.32	148.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	764	3390.32	148.480,00
33.01-12.365.0085.2.098	912	3390.32	110.610,00
TOTAL			407.090,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.471 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.251/2022 de 14 de setembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.503.000,00 (um milhão, quinhentos e três mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de setembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 09 / 2022

Edição: 2038


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2168	3190.11	500.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	2169	3190.13	39.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	2170	3191.13	80.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2171	3190.11	150.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2172	3190.13	24.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2173	3191.13	40.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2174	3190.11	500.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2175	3190.13	70.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2176	3191.13	100.000,00
TOTAL			1.503.000,00

77



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.473 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 15 / 09 / 2022

Edição: 2040


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	580	3390.30	628.000,00
33.01-12.361.0082.2.373	2155	3390.39	192.000,00
33.01-12.365.0082.2.373	2159	3390.39	220.000,00
FMAS			
35.01-08.122.0079.1.051	1135	4490.52	20.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1191	3390.39	10.000,00
TOTAL			1.070.000,00

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.477 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 09 / 2022

Edição: 2047


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2168	3190.11	1.000.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2171	3190.11	300.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2174	3190.11	200.000,00
TOTAL			1.500.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.479 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de setembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 26 / 09 / 2022

Edição: 2051


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2170	3191.13	1.000.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2173	3191.13	180.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2176	3191.13	200.000,00
TOTAL			1.380.000,00

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.482 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30 / 09 / 2022

Edição: 2057


Rosemary da Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0084.2.012	687	3390.30	90.000,00
33.01-12.365.0084.2.010	862	3390.30	19.000,00
33.01-12.365.0084.2.282	863	3390.30	19.000,00
TOTAL			128.000,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.487 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 197.537,84 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de outubro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 10 / 2022

Edição: 2072


Rosemari Moura Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.134	620	3390.30	81.106,84
33.01-12.365.0082.2.133	788	3390.30	56.791,28
33.01-12.365.0085.2.132	944	3390.30	59.639,72
TOTAL			197.537,84

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.492 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

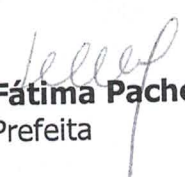
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 10 / 2022

Edição: 2079


Rosemaria Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS 35.01-08.244.0088.2.285	1190	3390.39	138.000,00
TOTAL			138.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.504 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 04 / 11 / 2022

Edição: 2097


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.1.104	553	4490.52	1.506.000,00
33.01-12.365.0082.1.103	722	4490.52	338.000,00
33.01-12.365.0085.1.109	870	4490.52	76.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1384	3390.39	90.000,00
TOTAL			2.010.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.509 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 947.434,00 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de novembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 09 / 11 / 2022

Edição: 2103


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1374	3390.30	83.700,00
36.01-10.302.0120.2.095	1384	3390.39	513.634,00
36.01-10.752.0118.2.225	1474	3390.39	350.100,00
TOTAL			947.434,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.514 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.444.769,84 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de novembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 16 / 11 / 2022

Edição: 2109


Rose Assinatura
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1374	3390.30	2.889.699,76
36.01-10.303.0121.2.332	1418	3390.32	200.000,00
36.01-10.303.0121.2.332	1419	3390.32	345.070,08
36.01-10.122.0118.2.095	1978	3190.94	10.000,00
TOTAL			3.444.769,84

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.533 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.266/2022 de 08 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.166.354,62 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

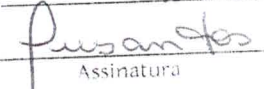
Quissamã, 08 de dezembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 12 / 2022

Edição: 2140


Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083 <i>3.702.01</i>	2181	3350.39	20.938,42
36.01-10.302.0120.2.083	2182	3350.39	180.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2183	3350.39	31.865,00
36.01-10.302.0120.2.083	2184	3350.39	54.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2185	3350.39	53.120,00
36.01-10.302.0120.2.083	2186	3350.39	119.221,29
36.01-10.302.0120.2.083	2187	3350.39	68.200,00
36.01-10.302.0120.2.083	2188	3350.39	300.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2189	3350.39	313.453,98
36.01-10.302.0120.2.083	2190	3350.39	13.700,00
36.01-10.302.0120.2.083	2191	3350.39	141.409,37
36.01-10.302.0120.2.083	2192	3350.39	23.415,56
36.01-10.302.0120.2.083	2193	3350.39	26.531,00
36.01-10.302.0120.2.083	2194	3350.39	283.500,00
36.01-10.302.0120.2.083	2195	3350.39	124.500,00
36.01-10.302.0120.2.083	2196	3350.39	112.500,00
36.01-10.302.0120.1.051	2197	4490.52	200.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	2198	3390.30	100.000,00
TOTAL			2.166.354,62

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.538 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

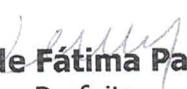
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de dezembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 16 / 12 / 2022

Folha 2147


Assinatura
Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.301.0116.2.304	1299	3390.39	5.000,00
TOTAL			5.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.544 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.278/2022 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de dezembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 12 / 2022

Edição: 2152

Luciana Silva dos Santos
Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.301.0116.2.304	1299	3390.39	85.000,00
TOTAL			85.000,00

45